

I TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 182508/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

O Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), nomeado pela Portaria Conjunta Nº 44/2016/SETAS/SEGES/SECID/SESP, vem a público informar que a Concorrência Pública nº 001/2016/SETAS, Processo Administrativo nº. 182508/2016, cujo objeto refere-se a Concessão Administrativa para implantação, a gestão, a operação e a manutenção de 07 (sete) Unidades de Atendimento Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande, com vistas à ampliação do PROGRAMA GANHA TEMPO, que se encontra suspensa, teve sua sessão pública agendada para o dia 01 de Novembro de 2016 às 09:00 horas (horário local), no auditório da Secretaria de Estado de Planejamento de Mato Grosso, Endereço: Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, S/Nº - MT, CEP 78.050-970. E que houve a inclusão do I Termo de Retificação disponível conforme segue:

Retifica-se os seguintes itens:

	Documento Item/ Cláusula	“Onde se lê:”	“Leia-se:”
1	Edital, item 1.1	Anexo XI. Termo de Cessão de Bem Imóvel.	Anexo XI. Termo de Entrega de Bem Imóvel.
2	Edital, item 5.2	O prazo de vigência da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA poderá ser prorrogado por decisão exclusiva da SETAS , até o limite máximo estabelecido em lei, observadas as disposições contidas na minuta do CONTRATO .	O prazo de vigência da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA poderá ser prorrogado por decisão das partes, até o limite máximo estabelecido em lei, observadas as disposições contidas na minuta do CONTRATO .
3	Edital, 9.3.1, inciso V	V - O(s) consorciado(s) que apresentar(em) a documentação referente à qualificação técnica exigida subitem 11.3.5.1, incisos I e II, do EDITAL, deverá(ao) deter, no mínimo, 30% (trinta por cento) de participação no CONSÓRCIO ;	As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados.
4	Edital, item 9.4 inciso III	Estejam em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, em liquidação extrajudicial, sob intervenção do órgão competente, ou, então, cuja falência tenha sido decretada por sentença judicial;	Estejam em em liquidação extrajudicial, sob intervenção do órgão competente, ou, então, cuja falência tenha sido decretada por sentença judicial;

5. Suprima-se a redação do item 9.4 inciso IV do Edital e o **item 10. GARANTIA DE PROPOSTA do Edital.**

Retifica-se os seguintes itens:

	Documento Item/ Cláusula	“Onde se lê:”	“Leia-se:”
6	Edital, item 9.4, inciso VI	Tenham entre seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios, controladores e/ou responsáveis técnicos algum servidor ou dirigente da Administração Pública Direta do Estado de Mato Grosso;	Tenham entre seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios, controladores e/ou responsáveis técnicos algum servidor ou dirigente da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso;
7	Edital, item 11.1.5	Eventuais falhas formais na entrega ou defeitos formais nos documentos que compõem a GARANTIA DE PROPOSTA , Credenciamento, documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial poderão ser sanados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO , por ato motivado, em prazo por ela estabelecido, de acordo com as peculiaridades de cada caso, observada a celeridade da Concorrência. Considera-se falha ou defeito formal aquele que (i) não desnature o objeto do documento apresentado, e que (ii) permita aferir, com devida segurança, a informação constante do documento.	Eventuais falhas formais na entrega ou defeitos formais nos documentos que compõem o Credenciamento, a documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta Comercial poderão ser sanados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO , por ato motivado, em prazo por ela estabelecido, de acordo com as peculiaridades de cada caso, observada a celeridade da Concorrência. Considera-se falha ou defeito formal aquele que (i) não desnature o objeto do documento apresentado, e que (ii) permita aferir, com devida segurança, a informação constante do documento.
8	Edital, item 11.3.5.1.	A Qualificação Técnica dos CONCORRENTES será comprovada por meio de: I. Atestado técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a experiência	A Qualificação Técnica dos CONCORRENTES será comprovada por meio de: I. Atestado técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a experiência

		<p>do CONCORRENTE na gestão, gerenciamento ou administração de unidade de atendimento, englobando a disponibilização de recursos de teleinformática e a administração geral de infraestrutura de imóveis com área mínima de <u>2.000m² (dois mil metros quadrados)</u>, <u>admitindo-se o somatório de atestados, desde que em pelo menos um deles comprove o a experiência referida, em área acima de 1.100m² (mil e cem) metros quadrados em uma única unidade.</u></p> <p>II. Atestado técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a experiência do CONCORRENTE na gestão, gerenciamento ou administração em central de atendimento de multisserviços, englobando, obrigatoriamente, a prestação de serviços de recepção, informação, orientação e atendimento presencial, com volume mínimo de <u>2.400.(dois mil e quatrocentos) atendimentos por dia, admitindo-se o somatório de atestados, desde que em pelo menos um deles comprove o a experiência referida, em volume mínimo de 1.000(mil)</u></p>	<p>do CONCORRENTE na gestão, gerenciamento ou administração de unidade de atendimento, englobando a disponibilização de recursos de teleinformática e a administração geral de infraestrutura de imóveis com área mínima de <u>1.100m² (mil e cem) metros quadrados</u>), <u>admitindo-se o somatório de atestados.</u></p> <p>II. Atestado técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a experiência do CONCORRENTE na gestão, gerenciamento ou administração em central de atendimento de multisserviços, englobando, obrigatoriamente, a prestação de serviços de recepção, informação, orientação e atendimento presencial, com volume mínimo de <u>1.000(mil) atendimentos diários</u> admitindo-se o somatório de atestados.</p> <p>IV - Atestado técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a experiência do responsável técnico do CONCORRENTE na gestão, gerenciamento ou administração em atendimento de multisserviços;</p>
--	--	---	--

		<p><u>atendimentos em uma única unidade;</u></p> <p>IV - Atestado técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, <u>devidamente registrado no devido conselho profissional,</u> que demonstre a experiência do responsável técnico do CONCORRENTE na gestão, gerenciamento ou administração em atendimento de multisserviços;</p>	
9	Edital Item 11.3.6.1, alínea III	<p>Como alternativa à exigência de que trata o inciso II, acima, caso o CONCORRENTE não comprove ILG igual ou superior a 1,0 (um inteiro), para atestar a sua capacidade financeira deverá este demonstrar que possui patrimônio líquido, com base no respectivo balanço, igual ou superior a R\$ 53.300.957,50 (valor por extenso), equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do CONTRATO. . No caso de CONSÓRCIO, o valor do patrimônio líquido deverá ser 30% (trinta por cento) superior àquele exigido dos CONCORRENTES individuais, correspondente a R\$ 69.291.244,75 (sessenta e nove milhões duzentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo que a comprovação poderá ser realizada por meio do somatório de patrimônio líquido de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do</p>	<p>Comprovação de que possui patrimônio líquido, com base no respectivo balanço, igual ou superior a R\$ R\$ 6.446.900,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos reais), equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos investimentos. No caso de CONSÓRCIO, o valor do patrimônio líquido deverá ser 30% (trinta por cento) superior àquele exigido dos CONCORRENTES individuais, correspondente a R\$ 8.380.970,00 (oito milhões, trezentos e oitenta mil novecentos e setenta reais), sendo que a comprovação poderá ser realizada por meio do somatório de patrimônio líquido de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do CONSÓRCIO.</p>

		CONSÓRCIO.	
10	Edital, item 11.3.6.1 alínea IV	Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelos Cartórios Distribuidores respectivos, sendo que o prazo de validade dessa Certidão, quando não estiver nela definido, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua emissão;	<p>Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelos Cartórios Distribuidores respectivos, sendo que o prazo de validade dessa Certidão, quando não estiver nela definido, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua emissão;</p> <p>IV.a. No caso de empresas que se encontrem em recuperação judicial poderão emitir certidão positiva. E, em todo caso, deverão apresentar o Plano de Recuperação devidamente Homologado por juiz competente que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.</p>

11. Suprima-se a redação do item 11.3.6.1, inciso V do Edital.

	Documento Item/ Cláusula	“Onde se lê:”	“Leia-se:”
12	Edital, item 14.5	O não atendimento à convocação, por parte do CONCORRENTE vencedor, para assinatura do CONTRATO , ou a sua recusa injustificada em fazê-lo no prazo estipulado, acarretará a execução da GARANTIA DE PROPOSTA , sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.	O não atendimento à convocação, por parte do CONCORRENTE vencedor, para assinatura do CONTRATO , ou a sua recusa injustificada em fazê-lo no prazo estipulado, acarretará em multa de até 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.
13	Edital, item 17.2 alínea b	Multa, proporcional à gravidade da falta, cujo valor máximo corresponderá ao valor da GARANTIA DE PROPOSTA oferecida;	Multa, proporcional à gravidade da falta, cujo valor máximo corresponderá ao valor de 1% (um por cento) do valor estimado para contratação.

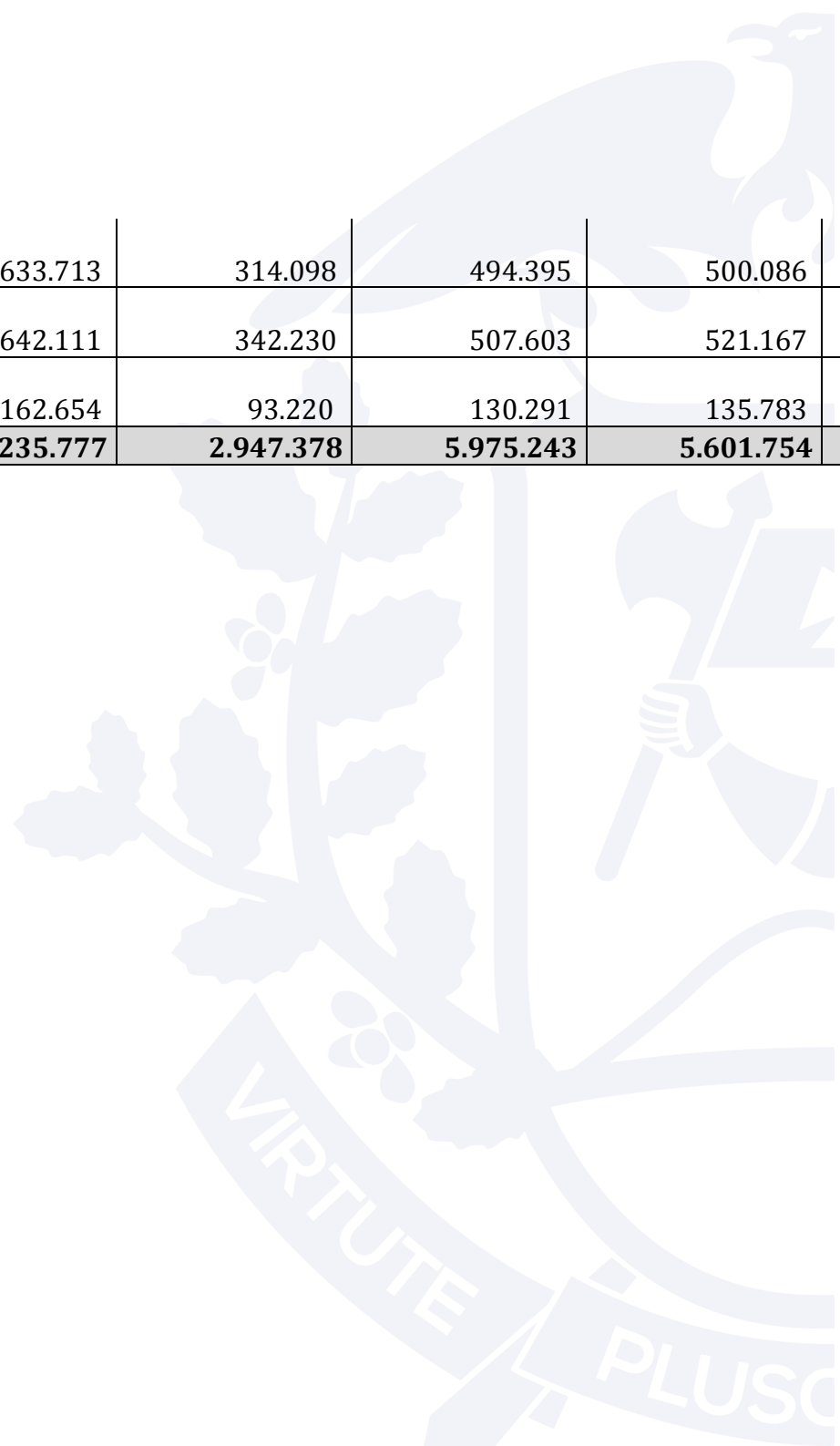
14	Anexo I - Termo de Referência Item 3	5 - Lucas do Rio Verde – Imóvel possui uma área de 3.000 m ² , localizado na Avenida Pará, n.º 400, com <u>60 metros de testada de frente para a Avenida Pará, 50 metros de lateral</u> fazendo limite com o imóvel onde está localizada a Câmara Municipal e limítrofe com áreas de propriedade do município, no bairro Cidade Nova;	5 - Lucas do Rio Verde – Imóvel possui uma área de 3.000,00m ² , localizado na Avenida Pará, n.o 400, <u>com 35m de testada, 25m de fundo, 100m de lateral, com frente para a Avenida Pará,</u> fazendo limite com o imóvel onde está localizada a Câmara Municipal e limítrofe com áreas de propriedade do município, no bairro Cidade Nova.
15	Anexo I - Termo de Referência Item 7.2.1	<p>Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA recrutar, selecionar, contratar e treinar os ocupantes dos postos de trabalho relacionados às atividades de sua competência (gestão, operação e manutenção das UNIDADES GANHA TEMPO), conforme quantitativos estabelecidos no Apêndice II - Quadro de Pessoal.</p> <p>(...)</p> <p>O pessoal a ser recrutado e selecionado pela CONCESSIONÁRIA deverá atender ao quantitativo estabelecido no Apêndice II - Quadro de Pessoal, bem como à formação de um cadastro de reserva, que viabilizará a reposição de funcionários de forma imediata, em função de turnover e de outras ocorrências, de forma a que não haja interrupção ou prejuízos na realização das atividades de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA e, conseqüentemente, impactem no funcionamento das unidades.</p> <p>(...)</p> <p>O arranjo organizacional da CENTRAL DE GESTÃO E</p>	<p>Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA recrutar, selecionar, contratar e treinar os ocupantes dos postos de trabalho relacionados às atividades de sua competência (gestão, operação e manutenção das UNIDADES GANHA TEMPO), em quantitativo suficiente para a prestação dos serviços, sendo referenciais os quantitativos estabelecidos no Apêndice II - Quadro de Pessoal.</p> <p>(...)</p> <p>A Concessionária recrutará e selecionará o quantitativo necessário de Recursos Humanos para a prestação dos serviços, sendo o quantitativo estabelecido no Apêndice II - Quadro de Pessoal meramente referencial. O quadro de pessoal da Concessionária deverá conter um cadastro de reserva, que viabilizará a reposição de funcionários de forma imediata, em função de turnover e de outras ocorrências, de forma a que não haja interrupção ou prejuízos na realização das atividades de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA e, conseqüentemente, impactem no funcionamento das unidades</p> <p>(...)</p> <p>A CONCESSIONÁRIA poderá adotar como arranjo</p>

		OPERAÇÃO GANHA TEMPO a ser desenvolvido deverá abranger, no mínimo, as seguintes áreas de atuação	organizacional da CENTRAL DE GESTÃO E OPERAÇÃO GANHA TEMPO o desenvolvimento das seguintes áreas de atuação.
16	Anexo I - Termo de Referência Item 10.8	Os treinamentos técnicos serão ministrados pelos Órgãos Parceiros em suas próprias sedes ou em local disponibilizado pela CONCESSIONÁRIA visando preparar os funcionários contratados da CONCESSIONÁRIA que realizarão o atendimento ao cidadão na prestação dos serviços.	Os treinamentos técnicos serão ministrados pelos Órgãos Parceiros em suas próprias sedes <u>dos municípios onde serão implantadas as unidades GANHA TEMPO</u> ou em local disponibilizado pela CONCESSIONÁRIA visando preparar os funcionários contratados da CONCESSIONÁRIA que realizarão o atendimento ao cidadão na prestação dos serviços.

17.0 quadro de Projeção de Demanda Anual para as Unidades Ganha Tempo do APÊNDICE I - Órgão, Serviços e Demanda Estimada passa a ter a seguinte redação:

ANO	BARRA DO GARÇAS	CÁCERES	CUIABÁ	LUCAS DO RIO VERDE	RONDONÓPIS	SINOP	VÁRZEA GRANDE	TOT
Ano 01	-	-	-	-	-	-	-	
Ano 02	70.533	96.437	432.890	74.806	240.198	162.501	105.206	1.1
Ano 03	106.648	163.123	493.453	110.034	332.931	285.780	180.395	1.0
Ano 04	113.475	172.593	527.770	126.550	360.816	314.374	193.484	1.8
Ano 05	120.405	182.106	562.909	145.141	389.954	344.870	206.947	1.9
Ano 06	121.370	182.537	570.369	158.141	400.373	359.407	210.280	2.0
Ano 07	122.342	182.969	577.926	172.305	411.070	374.557	213.667	2.0
Ano 08	123.323	183.401	585.585	187.737	422.053	390.347	217.109	2.1
Ano 09	124.312	183.835	593.345	204.551	433.330	406.803	220.604	2.1
Ano 10	125.308	184.269	601.207	222.872	444.907	423.951	224.157	2.2
Ano 11	126.312	184.705	609.174	242.833	456.794	441.823	227.768	2.2
Ano 12	127.324	185.142	617.246	264.581	468.999	460.448	231.436	2.3
Ano 13	128.345	185.580	625.425	288.279	481.529	479.857	235.164	2.4

Ano 14	129.374	186.019	633.713	314.098	494.395	500.086	238.951	2.4
Ano 15	130.411	186.459	642.111	342.230	507.603	521.167	242.800	2.5
Ano 16	32.864	46.724	162.654	93.220	130.291	135.783	61.676	6
TOTAL	1.702.346	2.505.899	8.235.777	2.947.378	5.975.243	5.601.754	3.009.644	29.9



PROJEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - UNIDADES GANHA TEMPO

Perfil	Vínculo	Barra do Garças	Cáceres	Cuiabá	Lucas do Rio Verde	Rondonópolis	Sinop	Várzea Grande	TOTAL
	Unidade)								
Assistente de DP	RH Concessionária (Gestão da Unidade)	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico de TIC	RH Concessionária (Gestão da Unidade)	1	1	1	1	1	1	1	7
Auxiliar de TIC	RH Concessionária (Gestão da Unidade)	-	1	1	-	1	1	1	5
Técnico de Manutenção Predial	RH Concessionária (Gestão da Unidade)	1	1	1	1	1	1	1	7
Técnico de Manutenção Elétrica	RH Concessionária (Gestão da Unidade)	-	1	1	-	1	1	1	5
Técnico de Manutenção de Refrigeração	RH Concessionária (Gestão da Unidade)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Humanos Órgãos Parceiros		24	28	30	23	28	29	19	181
Atendente Perfil Padrão	RH Órgãos Parceiros	3	3	4	3	4	4	2	23
Retaguarda Técnica	RH Órgãos Parceiros	4	6	7	4	6	6	3	36
Supervisor	RH Órgãos Parceiros	13	14	15	12	13	14	10	91
Médico	RH Órgãos Parceiros	1	1	1	1	1	1	1	7
Psicólogo	RH Órgãos Parceiros	1	1	1	1	1	1	1	7
Defensor Público	RH Órgãos Parceiros	1	1	1	1	1	1	1	7
Conciliador	RH Órgãos Parceiros	-	1	-	-	1	1	-	3
Vistoriador de Veículo	RH Órgãos Parceiros	1	1	1	1	1	1	1	7
Recursos Humanos Concessionária (SPE)		-	-	15	-	-	-	-	14
Diretor Geral	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1
Assessor Jurídico	RH Concessionária (SPE)	-	-	-	-	-	-	-	-
Analista de Controladoria	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1

PROJEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - UNIDADES GANHA TEMPO

Perfil	Vínculo	Barra do Garças	Cáceres	Cuiabá	Lucas do Rio Verde	Rondonópolis	Sinop	Várzea Grande	TOTAL
Assistente de Controladoria	RH Concessionária (SPE)	-	-	-	-	-	-	-	-
Gerente Operacional	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1
Coordenador de Manutenção	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1
Coordenador de Tecnologia	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1
Coordenador de RH	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1
Coordenador Financeiro	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1
Assistente Financeiro	RH Concessionária (SPE)	-	-	-	-	-	-	-	-
Gerente de Qualidade	RH Concessionária (SPE)	-	-	<u>1</u>	-	-	-	-	-
Coordenador Administrativo	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1
Coordenador de Qualidade	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1
Analista de RH	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1
Analista de DP	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1
Técnico de Segurança do Trabalho	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1
Estagiário de Endomarketing	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1
Analista de Suporte de Rede	RH Concessionária (SPE)	-	-	1	-	-	-	-	1
Total		54	72	<u>118</u>	52	78	78	64	515

Retifica-se os seguintes itens:

	Documento Item/ Cláusula	“Onde se lê:”	“Leia-se:”
19	APÊNDICE XIII - Projeto De Sinalização, item 3	A sinalização interna refere-se a sinalização aplicada em ambientes fechados (indoor). Tem um papel fundamental na identificação dos lugares, ambiente de risco, perigosos ou de proibição e informativo, e características construtivas para utilização indoor (interna), ou seja abrigada e protegida. As peças desse tipo de sinalização, aliadas a estética, torna o fluxo do ambiente dinâmico e eficiente.	Sinalização Interna A sinalização interna refere-se a sinalização aplicada em ambientes fechados (indoor). Tem um papel fundamental na identificação dos lugares, ambiente de risco, perigosos ou de proibição e informativo, e características construtivas para utilização indoor (interna), ou seja abrigada e protegida. As peças desse tipo de sinalização, aliadas a estética, torna o fluxo do ambiente dinâmico e eficiente. <u>A utilização de sinalização de combate a incêndio deverá atender aos critérios constantes na NBR 14434 da ABNT. As imagens constantes nos itens 3.8 e 3.9 e dimensões sugeridas nos itens 5.10 e 5.11 são apenas ilustrativas quanto ao modelo de aplicação e forma, podendo ser adequadas aos demais critérios técnicos constantes na NBR 14434 da ABNT de acordo com o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico elaborado pela CONCESSIONÁRIA.</u>
20	Anexo II - Modelos das Declarações e dos Compromissos Previstos No Edital,	7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO (...) f. Não possui entre seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios, controladores e/ou responsáveis técnicos servidores ou dirigentes da Administração Direta do Estado de Mato Grosso.	7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO (...) f. Não possui entre seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios, controladores e/ou responsáveis técnicos servidores ou dirigentes da Administração Direta ou Indireta do Estado de

			Mato Grosso.				
21	Anexo III – Diretrizes para elaboração da proposta técnica, item 2.2.	Conhecimento do Negócio pelo CONCORRENTE : análise situacional que caracterize adequadamente as necessidades das UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO , <u>nas regiões administrativas envolvidas</u> , compreendendo os seguintes itens: instalações, serviços prestados, gestão do atendimento, pessoal e tecnologia.	Conhecimento do Negócio pelo CONCORRENTE : análise situacional que caracterize adequadamente as necessidades das UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO , <u>na unidade existente</u> , compreendendo os seguintes itens: instalações, serviços prestados, gestão do atendimento, pessoal e tecnologia.				
22	Anexo III – Diretrizes para elaboração da proposta técnica, item 3.2.1.	<p>1. Capacidade técnica em gestão, implantação e operação, envolvendo teleinformática e infraestrutura. Base: área do empreendimento</p> <p>FATOR 1 – PESO 2,0</p> <p>Requisitos Técnicos: O CONCORRENTE comprovou, por meio de Atestado técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a experiência do CONCORRENTE na gestão, gerenciamento ou administração de unidade de atendimento, englobando a disponibilização de recursos de teleinformática e a administração geral de infraestrutura de imóvel com área mínima de <u>2.000m² (dois mil metros quadrados)</u>, <u>admitindo-se o somatório de atestados, desde que em pelo menos um deles comprove o a experiência referida, em área acima de 1.100m²(mil e cem metros quadrados).</u></p>	<p>1. Capacidade técnica em gestão, implantação e operação, envolvendo teleinformática e infraestrutura. Base: área do empreendimento</p> <p>FATOR 1 – PESO 2,0</p> <p>Requisitos Técnicos: O CONCORRENTE comprovou, por meio de Atestado técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a experiência do CONCORRENTE na gestão, gerenciamento ou administração de unidade de atendimento, englobando a disponibilização de recursos de teleinformática e a administração geral de infraestrutura de imóvel com área mínima de <u>1.100m²(mil e cem metros quadrados)</u>, <u>admitindo-se o somatório de atestados.</u></p> <table border="1"> <tr> <td>Metragem da área comprovada</td> <td>PO NT OS</td> </tr> <tr> <td>a) acima de 6.000 m²</td> <td>90</td> </tr> </table>	Metragem da área comprovada	PO NT OS	a) acima de 6.000 m ²	90
Metragem da área comprovada	PO NT OS						
a) acima de 6.000 m ²	90						

		<table border="1"> <tr> <td>Metragem da área comprovada</td> <td>PO NT OS</td> </tr> <tr> <td>a) acima de 6.000 m²</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>b) de 4.501 a 6.000 m²</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>c) de 2.000 a 4.500 m²</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Nota máxima no fator 1</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>Valor máximo ponderado no fator 1 (90 x 2,0)</td> <td>18 0</td> </tr> </table>	Metragem da área comprovada	PO NT OS	a) acima de 6.000 m ²	90	b) de 4.501 a 6.000 m ²	50	c) de 2.000 a 4.500 m ²	10	Nota máxima no fator 1	90	Valor máximo ponderado no fator 1 (90 x 2,0)	18 0	<table border="1"> <tr> <td>b) de 4.501 a 6.000 m²</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>c) de 2.000 a 4.500 m²</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td><u>d) acima de 1.100 a 1.999 m²</u></td> <td><u>5</u></td> </tr> <tr> <td>Nota máxima no fator 1</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>Valor máximo ponderado no fator 1 (90 x 2,0)</td> <td>18 0</td> </tr> </table>	b) de 4.501 a 6.000 m ²	50	c) de 2.000 a 4.500 m ²	10	<u>d) acima de 1.100 a 1.999 m²</u>	<u>5</u>	Nota máxima no fator 1	90	Valor máximo ponderado no fator 1 (90 x 2,0)	18 0
Metragem da área comprovada	PO NT OS																								
a) acima de 6.000 m ²	90																								
b) de 4.501 a 6.000 m ²	50																								
c) de 2.000 a 4.500 m ²	10																								
Nota máxima no fator 1	90																								
Valor máximo ponderado no fator 1 (90 x 2,0)	18 0																								
b) de 4.501 a 6.000 m ²	50																								
c) de 2.000 a 4.500 m ²	10																								
<u>d) acima de 1.100 a 1.999 m²</u>	<u>5</u>																								
Nota máxima no fator 1	90																								
Valor máximo ponderado no fator 1 (90 x 2,0)	18 0																								
23	Anexo III – Diretrizes para elaboração da proposta técnica, item 3.2.2.	<p>2. Capacidade técnica em gestão, implantação e operação, envolvendo serviços de recepção, orientação, informação e atendimento. Base: atendimentos por dia</p> <p>FATOR 2 – PESO 2,0</p> <p>Requisitos Técnicos: O CONCORRENTE comprovou, por meio de Atestado técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a experiência do CONCORRENTE na gestão, gerenciamento ou administração em atendimento de multisserviços, num único espaço físico, englobando, obrigatoriamente, a prestação de serviços de recepção, informação, orientação e atendimento presencial, com volume mínimo de 2.400 (dois mil e quatrocentos) atendimentos por dia, admitindo-se o somatório de atestados, desde que em pelo</p>	<p>2. Capacidade técnica em gestão, implantação e operação, envolvendo serviços de recepção, orientação, informação e atendimento. Base: atendimentos por dia</p> <p>FATOR 2 – PESO 2,0</p> <p>Requisitos Técnicos: O CONCORRENTE comprovou, por meio de Atestado técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a experiência do CONCORRENTE na gestão, gerenciamento ou administração em atendimento de multisserviços, num único espaço físico, englobando, obrigatoriamente, a prestação de serviços de recepção, informação, orientação e atendimento presencial, com volume mínimo de 1.000 (mil) atendimentos diários, admitindo-se o somatório de atestados</p>																						

		<p>menos um deles comprove a experiência referida, em volume mínimo de 1.000 (mil) atendimentos diários.</p> <table border="1"> <tr> <td>Volume de atendimento comprovado</td> <td>PO NT OS</td> </tr> <tr> <td>a) acima de 6.800 atendimentos diários</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>b) de 4.801 a 6.800 atendimentos diários</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>c) de 2.400 a 4.800 atendimentos diários</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Nota máxima no fator 2</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>Valor máximo ponderado no fator 2 (90 x 2,0)</td> <td>180</td> </tr> </table>	Volume de atendimento comprovado	PO NT OS	a) acima de 6.800 atendimentos diários	90	b) de 4.801 a 6.800 atendimentos diários	50	c) de 2.400 a 4.800 atendimentos diários	10	Nota máxima no fator 2	90	Valor máximo ponderado no fator 2 (90 x 2,0)	180	<table border="1"> <tr> <td>Volume de atendimento comprovado</td> <td>PO NT OS</td> </tr> <tr> <td>a) acima de 6.800 atendimentos diários</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>b) de 4.801 a 6.800 atendimentos diários</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>c) de 2.400 a 4.800 atendimentos diários</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>d) Acima de 1.000 a 2.399 atendimentos diários</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Nota máxima no fator 2</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>Valor máximo ponderado no fator 2 (90 x 2,0)</td> <td>180</td> </tr> </table>	Volume de atendimento comprovado	PO NT OS	a) acima de 6.800 atendimentos diários	90	b) de 4.801 a 6.800 atendimentos diários	50	c) de 2.400 a 4.800 atendimentos diários	10	d) Acima de 1.000 a 2.399 atendimentos diários	5	Nota máxima no fator 2	90	Valor máximo ponderado no fator 2 (90 x 2,0)	180
Volume de atendimento comprovado	PO NT OS																												
a) acima de 6.800 atendimentos diários	90																												
b) de 4.801 a 6.800 atendimentos diários	50																												
c) de 2.400 a 4.800 atendimentos diários	10																												
Nota máxima no fator 2	90																												
Valor máximo ponderado no fator 2 (90 x 2,0)	180																												
Volume de atendimento comprovado	PO NT OS																												
a) acima de 6.800 atendimentos diários	90																												
b) de 4.801 a 6.800 atendimentos diários	50																												
c) de 2.400 a 4.800 atendimentos diários	10																												
d) Acima de 1.000 a 2.399 atendimentos diários	5																												
Nota máxima no fator 2	90																												
Valor máximo ponderado no fator 2 (90 x 2,0)	180																												
24	Anexo III – Diretrizes para elaboração da proposta técnica, item 3.2.12.	<p>12. Equipe técnica para operação. Base: experiência especializada.</p> <p>FATOR 12 – PESO 2,0</p> <p>Requisitos Técnicos: O CONCORRENTE comprovou possuir na equipe, por meio de <i>curriculum lattes</i> ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, 01 (um) profissional com pelo menos 3 (três) anos de experiência como Administrador, Gerente ou Coordenador Geral; e pelo menos 01 (um) profissional com no mínimo 3 (três) anos de experiência como Coordenador ou Supervisor de Área de Atendimento ou de Infraestrutura, ambos tendo desempenhado suas atividades em Unidades de Atendimento, que somados possuam área mínima de <u>2.000 m² (dois mil metros quadrados)</u> e realizando no mínimo <u>2.400 (dois mil e</u></p>	<p>12. Equipe técnica para operação. Base: experiência especializada.</p> <p>FATOR 12 – PESO 2,0</p> <p>Requisitos Técnicos: O CONCORRENTE comprovou possuir na equipe, por meio de <i>curriculum lattes</i> ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, 01 (um) profissional com pelo menos 3 (três) anos de experiência como Administrador, Gerente ou Coordenador Geral; e pelo menos 01 (um) profissional com no mínimo 3 (três) anos de experiência como Coordenador ou Supervisor de Área de Atendimento ou de Infraestrutura, ambos tendo desempenhado suas atividades em Unidades de Atendimento, que somados possuam área mínima de <u>1.100 m² (mil e cem metros quadrados)</u> e realizando no mínimo <u>1.000 (mil)</u></p>																										

		quatrocentos] atendimentos presenciais por dia.	atendimentos presenciais por dia.
25	Anexo V Minuta Contrato de Concessão Item 6.2	O presente CONTRATO poderá ser prorrogado por decisão exclusiva do PODER CONCEDENTE , até o limite máximo fixado em lei, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, sendo admitida, se o caso, a repactuação econômico-financeira do CONTRATO , devidamente justificada.	O presente CONTRATO poderá ser prorrogado por decisão das partes, até o limite máximo fixado em lei, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, sendo admitida, se o caso, a repactuação econômico-financeira do CONTRATO , devidamente justificada.
26	Anexo V Minuta Contrato de Concessão Item 6.6	A CENTRAL DE GESTÃO E OPERAÇÃO GANHA TEMPO e a primeira UNIDADE DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO deverão ser disponibilizadas em até 08 (seis) meses, contados do início do cômputo do prazo indicado na subcláusula 6.5, acima.	A CENTRAL DE GESTÃO E OPERAÇÃO GANHA TEMPO e a primeira UNIDADE DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO deverão ser disponibilizadas em até 08 (oito) meses, contados do início do cômputo do prazo indicado na subcláusula 6.5, acima.
27	Anexo V Minuta Contrato de Concessão Item 6.7.1.	A extrapolação do prazo previsto para a implantação das UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO por culpa da CONCESSIONÁRIA, ensejará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula 25, deste CONTRATO.	A extrapolação do prazo previsto para a implantação das UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO ou CENTRAL DE GESTÃO E OPERAÇÃO GANHA TEMPO por culpa da CONCESSIONÁRIA, ensejará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula 25, deste CONTRATO.
28	Anexo V – Minuta do Contrato de Concessão, item 3.1.9	Anexo IX – Termo de Cessão de Bem Imóvel	Anexo IX – Termo de Entrega de Bem Imóvel
29	Anexo V – Minuta do Contrato de Concessão, item 18.1, inciso VI	Greve de empregados/funcionários da CONCESSIONÁRIA , na hipótese de a Justiça do Trabalho julgá-la como abusiva. Em sendo a greve considerada abusiva, tal situação caracterizará CASO FORTUITO , sem a possibilidade de aplicação	Greve de empregados/funcionários da CONCESSIONÁRIA . Na hipótese de a Justiça do Trabalho julgá-la como abusiva caracterizará CASO FORTUITO , sem a possibilidade de aplicação de descontos/penalidades face à

		de descontos/penalidades face à CONCESSIONÁRIA;	CONCESSIONÁRIA;
30	Anexo V – Minuta do Contrato de Concessão, item 33.2.	Modificações acionárias que não impliquem na alteração de controle direto ou indireto da CONCESSIONÁRIA poderão ser realizadas automaticamente, sem a prévia e expressa anuência do PODER CONCEDENTE, conquanto a este informadas posteriormente.	Modificações acionárias que não impliquem na alteração de controle direto ou indireto, inclusive a substituição de membro da Sociedade de Propósito Específico somente será autorizada quando as atividades e serviços estiverem sendo prestados há pelo menos 3(três) anos, e desde que atenda às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal e trabalhista necessárias à assunção do serviço e obrigue-se ao cumprimento de todas as cláusulas do contrato

31. Incluir-se-á no Anexo V – Minuta de Contrato, Cláusula 40 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

40.10. Compete a MT PAR, como interveniente-anuente, a qualidade exclusiva de assessoramento, como órgão consultivo da unidade /órgão setorial de PPP na gestão do contrato, assim como opinar em caso de revisão ou extinção do CONTRATO.

40.11. A interveniência perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da vigência do CONTRATO.

40.12. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

	Documento Item/ Cláusula	“Onde se lê:”	“Leia-se:”
32	Anexo VII - Índices de Desempenho e de Qualidade, item 1.8	<p>O disponibilidade de utilização na rede de acesso local deverá ser calculado a partir da seguinte fórmula:</p> $\text{DSR} = \frac{(\text{HRO})}{(\text{HA})}$ <p>Onde:</p> <p><u>DSR: Disponibilidade de Sistema de Rede local;</u></p> <p><u>HRO: Horas Totais de Operação da Rede Local durante o horário de atendimento;</u></p> <p><u>HA: Horas de Atendimento no período.</u></p>	<p>O disponibilidade de utilização na rede de acesso local deverá ser calculado a partir da seguinte fórmula*:</p> $\text{DSR} = \frac{\{(QE*HA) - (EP1*HP1+EP2*HP2+...+EPn*HPn)\}}{(QE*HA)}$ <p>Onde:</p> <p><u>DSR: Disponibilidade de Sistema de Rede local</u></p> <p><u>QE: Quantidade de Equipamentos conectados na Rede local</u></p> <p><u>HA: Horas de Atendimento no período</u></p> <p><u>EP: Equipamentos Parados sem Rede local</u></p> <p><u>HP: Horas Paradas sem Rede local</u></p> <p><i>*Em conformidade com o Apêndice IX - Indicadores de Desempenho e Qualidade do Anexo I - Termo de Referência</i></p>

33.O ANEXO XI – TERMO DE ENTREGA DE BEM IMÓVEL, passa a ter a seguinte redação:

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016

ANEXO XI – TERMO DE ENTREGA DE BEM IMÓVEL

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA, DESTINADA À AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO
PROGRAMA “GANHA TEMPO”**

O presente Termo de Entrega de Bem Imóvel é celebrado entre:

- (i) **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na [--], na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CPNJ sob o n.º [--], neste ato representada pelo Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, Sr. [--], doravante denominada “**PODER CONCEDENTE**”; e
- (ii) **[CONCESSIONÁRIA]**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na [--], no Município de [--], Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º [--], neste ato representada na forma de seus instrumentos societários, doravante denominada “**CONCESSIONÁRIA**”;

PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, quando em conjunto, denominados PARTES;

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo de Entrega de Bem Imóvel (“TERMO DE ENTREGA”), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

Cláusula 1.ª OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a entrega, para a CONCESSIONÁRIA, de imóvel de propriedade do PODER CONCEDENTE para a execução do escopo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º [--]/2016, nos termos previstos no corpo do EDITAL, no Anexo I, do EDITAL, bem assim no CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, do qual este TERMO DE ENTREGA passa a fazer parte integrante.

1.2. O imóvel a ser entregue, nos termos descritos na subcláusula 1.1, acima, está localizado no [--], e apresenta as seguintes características:

[--] [Descrever características]

1.3. O imóvel objeto deste instrumento será entregue para a CONCESSIONÁRIA, pelo PODER CONCEDENTE, a título gratuito.

Cláusula 2.ª PRAZO

2.1. A vigência do presente TERMO DE ENTREGA estará vinculada à duração do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

2.2. O TERMO DE ENTREGA, por ser um contrato acessório, poderá ter o seu prazo de vigência modificado em decorrência de eventuais alterações no CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

Cláusula 3.ª CONDIÇÕES DA ENTREGA

3.1. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a:

- 3.1.1. Utilizar o bem entregue única e exclusivamente para a execução do objeto do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, vedado o seu uso para qualquer outra finalidade;
- 3.1.2. Zelar pela conservação da área entregue, devolvendo-a à SETAS nas mesmas condições de operação em que lhe foi entregue;
- 3.1.3. Ocupar o imóvel e assumir integral responsabilidade por ele em prazo não superior a [--] dias, contado da data de assinatura do TERMO DE ENTREGA.

Cláusula 4.ª BENFEITORIAS

- 4.1. Quaisquer benfeitorias, sejam estas úteis, necessárias ou voluptuárias, bem como plantações e acessões, consentidas ou não, que a CONCESSIONÁRIA vier a fazer na área entregue, ficarão a ela incorporada, não cabendo à CONCESSIONÁRIA qualquer direito de retenção e/ou indenização.

Cláusula 5.ª RESCISÃO

- 5.1. O presente TERMO DE ENTREGA será rescindido nas mesmas hipóteses de rescisão do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
- 5.2. A rescisão deste TERMO DE ENTREGA implicará na necessidade de imediata desocupação e restituição, pela CONCESSIONÁRIA, da área

entregue, nos termos do artigo 926 seguintes, do Código de Processo Civil Brasileiro.

- 5.3. Quando do término do TERMO DE ENTREGA por advento de seu prazo contratual, a área entregue deverá reverter ao PODER CONCEDENTE, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito de indenização.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

[--], [--] de [--] de 2016.

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS

[CONCESSIONÁRIA]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Informa-se que as garantias de proposta já protocoladas serão devolvidas, estando disponíveis aos representantes para retirada.

Ratifica-se as demais cláusulas do Edital.

Cuiabá-MT, 13 de Setembro de 2016.

Marcos Roberto Sovinski
Presidente da Comissão Especial de Licitação